

Concurso Mascote Olimar



Regulamento

O Concurso Mascote Olimar, desenvolvido pela Rede Marista de Colégios, do Grupo Marista, tem como objetivo incentivar a criatividade, o gosto pelo esporte e o espírito da competição esportiva saudável.

O Concurso pretende eleger a mascote para a Olimpíada Marista, Olimar 2019, por meio de votação feita por alunos do Grupo Marista.

Quem pode Participar?

Artigo 1º: Poderão participar alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, atualmente matriculados em qualquer das seguintes unidades de educação básica e técnica do Grupo Marista – Colégio Marista Arquidiocesano (SP), Colégio Marista de Brasília – Ensino Fundamental (DF), Colégio Marista de Brasília – Ensino Médio (DF), Colégio Marista de Cascavel (PR), Colégio Marista de Criciúma (SC), Colégio Marista Frei Rogério (SC), Colégio Marista Glória (SP), Colégio Marista de Goiânia (GO), Colégio Marista de Londrina (PR), Colégio Marista de Maringá (PR), Colégio Marista Paranaense (PR), Colégio Marista Pio XII (PR), Colégio Marista Ribeirão Preto (SP), Colégio Marista Santa Maria (PR), Colégio Marista São Francisco (SC), Colégio Marista São Luís (SC), TECPUC Curitiba (Modalidade Integrado), Colégio Marista Sagrado Coração de Jesus (PR), Colégio Marista Anjo da Guarda (PR), Colégio Marista Champagnat (SP).

Artigo 1.1: é vedada a participação de alunos(as) que sejam filhos(as) de algum integrante da comissão organizadora, que estejam matriculados em quaisquer unidades.

Como fazer para se inscrever?

Artigo 2º: A inscrição deverá ser feita através do link oficial <http://abre.ai/mascote>, divulgado no regulamento exposto nos murais dos colégios pelo NAC e nas peças oficiais do concurso nos perfis oficiais da Olimar no Facebook ou Instagram @olimpiadamarista.

Artigo 3º: A inscrição é gratuita e estará aberta a partir do dia 13/05 a 21/06/2019.

Artigo 4º: As inscrições deverão ter, necessariamente, a identificação completa do aluno, contendo nome completo, data de nascimento, matrícula, colégio que estuda, escolha da mascote e sugestão de nome.

Artigo 5º: Cada participante poderá votar apenas 1 vez na escolha da mascote e sugerir um nome para ser o nome que será utilizado pelo mascote oficial.

Artigo 6º: Os nomes terão a análise e crivo da comissão organizadora, sendo os critérios; criatividade, originalidade e adequação ao tema e aos objetivos da OLIMAR, em sintonia com os valores Maristas.

Artigo 7º: Em caso de nomes que sejam sugeridos por mais de uma pessoa, valerá apenas aquele que validou sua inscrição por primeiro através do link <http://abre.ai/mascote>.

Artigo 8º: Não é necessário utilizar ou estar logado no Facebook, Instagram, ou qualquer outra rede social para participar da votação, basta acessar através do link <http://abre.ai/mascote>

Artigo 9º: A sugestão do nome implicará na autorização para sua publicação e/ou divulgação por parte dos organizadores do evento, bem como qualquer alteração ou complementação necessária.

Qual será o prêmio?

Artigo 10º: O(A) aluno(a) vencedor(a) ganhará uma bicicleta no valor aproximado de R\$ 1.000,00. O prêmio é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro

Quando será o resultado?

Artigo 11º: O prazo final para consolidação e participação na votação através do link oficial é **21/06/2019**.

A escolha da Mascote da OLIMAR 2019 pela Comissão Organizadora será feita entre os dias **24 a 28/06/2019**.

O resultado final deste concurso será publicado em **28/06/2019** e a solenidade para a entrega do prêmio será realizada em até **60 dias** na unidade em que o(a) premiado(a) estuda.

Seleção e Comissão Julgadora

Artigo 12º: A seleção e premiação dos nomes serão realizadas pela comissão organizadora do evento.

Artigo 13º: A utilização do nome selecionado ocorrerá após a publicação dos resultados do concurso, por tempo indeterminado.

Artigo 14º: Os membros da comissão organizadora escolherão apenas 01 (uma) opção de mascote e um nome para ser a Mascote da Olimar.

Artigo 15º: Os critérios de avaliação atribuídos aos trabalhos não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

Artigo 16º: A participação no concurso implicará no conhecimento e na aceitação, pelo concorrente, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 17º: Serão desclassificadas as participações que não atenderem às regras deste regulamento.

Artigo 18º: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Artigo 19º: A comissão organizadora se reserva ao direito de não eleger nenhum dos nomes, caso as participações no concurso não atendam aos objetivos e usos que a Mascote da OLIMAR 2019 se propõe.

